



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 08-09-2020.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08-09-2020.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezesseis de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa - Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Silvío Ronaldo Santos de Moraes, Rafael da Cás Maffini, Roberto Carvalho Fraga, Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler e do Doutor Fábio Nesi Venzon - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. DA PAUTA ELETRÔNICA - PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **Pet N. 0600056-92.2020.6.21.0000** Procedência: Cruz Alta - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Jurista 1; Requerente: Roberto Tavares de Souza Advogado: Rodrigo Silvestrin Pereira – OAB/RS 61450; Decisão: “Por unanimidade, confirmaram a decisão que indeferiu o pedido de tutela antecipada de urgência e, no mérito, julgaram parcialmente procedente o pedido, no sentido de considerar regularizada a situação das contas de ROBERTO TAVARES DE SOUZA relativas às eleições de 2018, mantendo o impedimento de obter a certidão de quitação eleitoral até o final da atual legislatura para a qual concorreu.” **REI N. 0600013-29.2020.6.21.0042** Procedência: Santa Rosa - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz Federal; Recorrente: Ronaldo Edison Richard Advogado: Flavio Henrique Miranda Zanettini – OAB/RS 75925a; Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul; Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de julgar improcedente a representação.” **HCCrim N. 0600309-80.2020.6.21.0000** Procedência: Santo Antônio do Palma - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Jurista 1; Impetrante: Luiz Cesar Rinaldi Advogado: Luiz Cesar Rinaldi – OAB/RS 73706; Impetrada: 138ª Zona Eleitoral – Casca/RS; Decisão: “Por unanimidade, confirmaram a decisão liminar e denegaram a ordem.” **REI N. 0600072-29.2020.6.21.0038** Procedência: Rio Pardo - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Jurista 2; Recorrente: Axel Marcelo Souza Ramão Advogado: Alencar de Oliveira – OAB/RS 91500; Advogado: Cândido Castro Machado – OAB/RS 27925; Recorrido: Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores - PT de Rio Pardo/RS; Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **Rel N. 0600016-68.2020.6.21.0111** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz Federal; Recorrente: André Martins de Lima Cecchini; Advogado: Renata Davila Esmeraldino – OAB/RS 81556a; Recorrido: Juízo da 111ª Zona Eleitoral de Porto Alegre/RS; Proferiu sustentação oral a Dra. Renata Davila Esmeraldino, pelo recorrente André Martins de Lima Cecchini; Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quinta-feira, dia dez de setembro, às quatorze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 02/10/2020, às 17:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Josemar dos Santos Riesgo, Diretor-Geral**, em 02/10/2020, às 18:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0432064** e o código CRC **AD2A27EA**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366